



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 916/2016 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 633/2013

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José Américo, visa instituir o Programa para a Valorização de Iniciativas Esportivas - VAE, no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação, com a finalidade de apoiar financeiramente, por meio de subsídio, atividades esportivas de caráter amador, principalmente de jovens de baixa renda e de regiões do Município desprovidas de recursos e equipamentos esportivos.

São objetivos do Programa: i) estimular a prática esportiva amadora na cidade de São Paulo, principalmente nas periferias e junto à juventude; ii) promover a cidadania; iii) contribuir com dinâmicas esportivas locais e formação de novos atletas; iv) fomentar a convivência comunitária através da prática esportiva. Poderão ser destinados ao Programa VAE recursos provenientes de convênios, contratos e acordos no âmbito esportivo celebrado entre instituições, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, e a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação.

Pelo art. 11º, o valor destinado a cada proposta será de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), corrigidos pelo IPCA, podendo haver nova solicitação, consecutiva ou não, por até três vezes, de acordo com avaliação realizada pela Comissão de Avaliação.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 08 de junho de 2016.

Jonas Camisa Nova (DEM) - Presidente

Aurélio Nomura (PSDB) - Relator

Abou Anni (PV)

Adolfo Quintas (PSD)

Edir Sales (PSD)

Jair Tatto (PT)

Ota (PSB)

Ricardo Nunes (PMDB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 09/06/2016, p. 102

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.